Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 110/91 **Proc.**

Ofície-se Jaime 11.03.91

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Material didático-escolar aos educandos do ensino fundamental.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente as providências que se fizerem necessárias visando o fornecimento de material didático-escolar aos alunos do ensino fundamental,, cumprindo assim o que determina o artigo 208, VII da Constituição da República Federativa do Brasil. Já estamos em meados de março e até agora a Administração Municipal do PSDB/PMDB não fez chegar às nossas Escolas o indispensável material didático-escolar que os educandos do ensino fundamental têm direito por força dos preceitos constitucionais.

Sala das Sessões,
Em 11 de fevereiro de 1991

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
Nº 13.935
11 / 03 / 91
Diretor da Secretaria

of. 129/91